



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

Processo Nº: 48610.009619/2015

**Reunião de
Diretoria Nº:** 830

Data: 15/01/2016

RD: 10/2016

Assunto:

Solicitação de autorização para produção antecipada do FPSO Cidade de Maricá e realização de queima extraordinária de gás natural para fins de comissionamento desta UEP - módulo de Lula Alto do Campo de Lula (Bacia de Santos/Contrato de Concessão nº 48.610.003886/2000)

Resolução:

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 18, de 11 de janeiro de 2016, resolve:

- I) autorizar o início de produção do FPSO Cidade de Maricá, referente ao desenvolvimento do módulo de Lula Alto no Campo de Lula, anteriormente à aprovação da revisão do Plano de Desenvolvimento (PD) desta concessão;
- II) autorizar uma queima total de gás de 100 MMm³ nos primeiros 180 (cento e oitenta) dias de operação da unidade FPSO Cidade de Maricá, observando que:
 - a) somente após o comissionamento dos dois trens de compressão (principal e de reinjeção) poderá ocorrer a abertura do segundo poço produtor;
 - b) seja iniciada a injeção de água no módulo de Lula Alto no limite máximo de 310 dias após o primeiro óleo; e
 - c) considerando o balanço de injeção como os volumes injetados subtraídos dos volumes retirados (I-P), a taxa de injeção deve garantir:
 1. a partir de 730 dias após o 1º óleo, que o balanço instantâneo de injeção deverá ser positivo, conforme apresentado no PD; e
 2. o balanço de injeção acumulado deverá se aproximar de zero o mais breve possível.
- III) determinar o envio de relatórios mensais com a descrição dos volumes queimados, descrevendo as etapas do comissionamento que já foram executadas e os volumes queimados em cada etapa.

EDUARDO MARCELO VIANNA DE MENEZES
Subsecretário Executivo
